



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
CNPJ Nº: 06.125.389/0001-88
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Lei Ordinária Municipal nº 766, de 12 de outubro de 2019.

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 728, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, Estado do Maranhão, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º. O art. 1º da Lei Municipal nº 728/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. . Fica instituído no âmbito do Município de São Bernardo, o Programa “**BOLSA CIDADÃO MUNICIPAL**”, a ser executado sob a coordenação, supervisão e avaliação da Secretaria Municipal de Assistência Social, destinado à transferência de Renda Mínima, a doação de sextas básicas ou de produtos alimentícios perecíveis ou não, em conjunto ou separadamente, para famílias em situação de extrema pobreza.

Artigo 2º. O art. 5º da lei nº 728/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º O valor do benefício a ser repassado pelo Programa “**Bolsa Cidadão Municipal – BCM**” ou o valor da sexta básica ou, ainda, dos produtos perecíveis será de até R\$ 100,00 (cem reais) por família, reajustáveis anualmente, conforme a situação da infração medida no período, por Decreto expedido pelo Chefe do Executivo Municipal, conforme Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas - IGP-M/FGV.

Art. 3º. Inclui o parágrafo único no art. 5º da lei municipal nº 728//2017, que passará a vigorar com a seguinte redação:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
CNPJ Nº: 06.125.389/0001-88
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Parágrafo único. O programa Bolsa Cidadão Municipal - BCM a que se refere o Caput do art. 1º compreende os seguintes benefícios:

I – Vale Gás;

II – Vale Luz;

III – Cesta básica Solidária.

IV – Vale Frango

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 12 de outubro de 2019.


JOAO IGOR VIEIRA CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

Certidão de Publicação

Certifico que a Lei nº 766/2019, foi publicado conforme artigo 147, IX, da constituição do Estado do Maranhão, artigo 92, da lei Orgânica do Município e art. 4, I, da Lei Ordinária Municipal nº 723, de 23 de janeiro de 2017, em **12/10/2019**.


MANOEL DE JESUS SILVA DE SOUSA

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 407/2017